



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO N.º 17-2018/CS-IFB

Aprova o Projeto Pedagógico do curso Superior de Tecnologia em Gastronomia e autoriza o funcionamento do curso.

O Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA- IFB e o Presidente do Conselho Superior do IFB, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, em observância ao disposto no §1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o art. 8º e art. 12 do Estatuto do IFB, publicado no D.O.U nº 168, de 02 de setembro de 2009 e alterado conforme a terceira fase da 15ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada em 24 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o artigo 18 do Regimento Geral do IFB;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23511.012702.2017-28, que trata sobre a apresentação de Projeto do Plano de Curso de Educação Superior Tecnológica em Gastronomia;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior do IFB em sua 48ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de abril de 2018;

No uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Superior de Tecnologia em Gastronomia e autorizar seu funcionamento e oferta a partir da data de publicação desta Resolução.

Brasília - DF, 18 de maio de 2018.

Original Assinado

WILSON CONCIANI